



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

**PROJETO N.º** 232/99

**Autor** VEREADOR PAULO FELIX SAUDADES

**Assunto** "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 71, QUADRA "F" DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA". DJALMA TOMAZ DE ALMEIDA

Apresentado em 03 de 11 de 99

Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Aprovado em 10 de 11 de 99

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_

Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Resolução n.º \_\_\_\_\_

Publicado em 22 de Dezembro de 1999 no formal folhã

Lei n.º 853/99

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 03 / 11 / 1999

N.º 232 L.º 001 Fls. 024

PROJETO Nº 232/99  
"Concede perpetuidade à sepultura nº 71,  
Quadra "F" do cemitério de Engº Pedreira"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

DECRETA:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 71, Quadra "F" do cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de DJALMA TOMAZ DE ALMEIDA, falecido em 03 de março de 1998.

Art.2º - À família de DJALMA TOMAZ DE ALMEIDA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 25 de outubro de 1999.

*Paulo F. Saudades*

PAULO FELIX SAUDADES  
VEREADOR

~~LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 03/10/99~~

~~APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 09/11/99~~

~~APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 10/11/99~~



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

L E I Nº  
"Concede perpetuidade à sepultura nº 71,  
Quadra "F" do cemitério de ENGº Pedreira".

Autor Ver. PAULO FELIX SAUDADES

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 71, Quadra "F" do cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de DJALMA TOMAZ DE ALMEIDA, falecido em 03 de março de 1998.

Art.2º - À família de DJALMA TOMAZ DE ALMEIDA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 10 de novembro de 1999

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 853/99  
"Concede perpetuidade à sepultura nº 71, Quadra  
"F" do cemitério de Engº Pedreira".

Autor: VER. PAULO FELIX SAUDADES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ- POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:  
Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura  
nº 71, Quadra "F" do cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham  
inunados os restos mortais de DJALMA TOMAZ DE ALMEIDA, falecido em  
03 de março de 1998.

Art.2º - À família de DJALMA TOMAZ DE ALMEIDA, fi  
cam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que  
trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 20 de dezembro de 1999.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

Cartório do 7º Ofício de Notas  
 Travessa Almerinda Lucas de Azeredo nº 11, 2º Andar  
 Nova Iguaçu, 18 de Março de 1998. Em testemunho da verdade  
 Tel.: 767-9445  
 Fátima de Oliveira Moreira da Silva Laeber  
 Resp. P/Expediente Matrícula nº 06/3323  
 Rua Antonio João Mendonça, 65 - Centro  
 Nilópolis - RJ - CEP: 26510-600

Cartório do 7º Ofício de Notas  
 Paulo  
 Santos



**CERTIFICADO DE ÓBITO**  
**DECLARANTE**  
 N.º 25.332

Dra. MARISA SANTOS FERNANDES, Escrivã de Paz e Oficial Responsável do Registro Civil, por nomeação à forma da lei, etc.

CERTIFICA, que à fl. 11238 do livro 037-C do Registro de Óbitos foi feito hoje o assento de DJALMA TOMAZ DE ALMEIDA.; .: falecido em 03 de março de 1998, às 00:40 hs. no Hospital Pronto Socorro de Nilópolis.

do sexo masculino, de cor branca, profissão Aposentado, natural do Est. de Espírito Santo, domiciliado em Nova Iguaçu - RJ, e residente à rua Cosmorama, 397 apto. 203, com 73 (setenta e três) anos de idade, estado civil Casado com Catharina Sobrinha de Almeida, filho de João Tomaz de Almeida, e de dona Selestina Rosa da Silva.

Foi declarante Antonio Luiz de Araújo, sendo o atestado de Óbito firmado pelo Dr. Sebastião Carlos Ribeiro de Castilho, deu como causa da morte Parada cardio-respiratória, D.P.O.C. + I.C.C.

O sepultamento foi feito no cemitério de Engenheiro Pedreira - N. Iguaçu - RJ. Observações Não deixa bens, deixa 04 filhos maiores, era eleitor, digo, não era eleitor.

3º Ofício de Nilópolis, RJ, Betúlio de Moura 1483 S.112, Fecondeço, por semelhança a firma de: MARISA SANTOS FERNANDES Nilópolis - RJ, 09/03/98. Em testemunho da verdade. Claudia Mary Soares Nunes - Autorizada



O referido é verdade e dou fé.

Nilópolis, 04 de março de 1998.

D.ª Marisa Santos Fernandes  
 Responsável pelo Expediente  
 Matrícula 06/3323

*Marisa Santos Fernandes*  
 Dra. Marisa Santos Fernandes  
 Oficial responsável do Registro Civil



# Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N.IGUAÇU - TELS. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

**ENG. PEDREIRA**

CEMITÉRIO: .....  
OBITUADO: DJALMAR TOMAZ DE ALMEIDA  
SEPULTURA N.º 71 Quadra F  
DATA DE FALECIMENTO 03-03-98

Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DA EXUMAÇÃO  
3 anos  
Conforme Lei 152 de 28/07/77

A VISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE

*Lesan M de Souza*  
ADMINISTRADOR



Light - Serviços de Eletricidade S.A.

## Nota Fiscal-Série Única 1 Conta de Energia Elétrica

Av. Mal. Floriano, 188 - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ 60.444.437/0001-46 - Insc. Est. 81380.023

RE - Proc nº E-04/177.794/98  
FE 99.00

AGO/1999

REFERÊNCIA

236477013

Cliente  
**JOAO BATISTA ALMEIDA**

Lote	Local	Lvto	Instalação	Data de Emissão	Entraga
03	643	44472	40860	05/08/1999	09/08

R JEQUITIBAS 131SV CEP 26381-150 JAPERI

Descrição  
FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA  
TX. DE MANUT. DOS PONTOS DE I. P. - TMPI  
MULTA ATRASO PAGAMENTO CONTAS ANTERIORES

Unidade	Quantidade	Preço Unit. - R\$	Valor - R\$
kWh	30	0,16118	4,83
			3,47
			0,16

I	Base de Cálculo - R\$	4,83
C	Alíquota	18%
M	Valor (já incluído no Preço) - R\$	ISENTO

Multa por atraso do pagamento (Portaria DNAEE nº 438/96) será cobrada na próxima conta.  
Consultas sobre tarifas, tributos e condições de fornecimento poderão ser feitas nas Agências ou pelo Disque-Light.

VENCIMENTO

**19/08/1999**

TOTAL A PAGAR - R\$

**8,46**

FAVOR REGULARIZAR DÉBITO(S) ANTERIOR(ES) - SUJEITO A CORTE



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 232/99

AUTOR: VER. PAULO FELIX SAUDADES

Designo Relator o Vereador

*Ati* \_\_\_\_\_  
 EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

*Elvo* \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VER. PAULO  
 FELIX SAUDADES \_\_\_\_\_, cuja ementa é: "CONCEDE  
 PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 71, QUADRA "F" DO CEMITÉRIO DE ENGº  
 PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

*Ati* \_\_\_\_\_

RELATOR  
*Paulo Felix Saudes Moraes Mones*

*carlos* \_\_\_\_\_  
 MEMBRO

MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 232/99

AUTOR: VER. PAULO FELIX SAUDADES

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Saudades  
EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Paulo  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR PAULO  
FELIX SAUDADES, cuja ementa é: "CONCEDE  
PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 71, QUADRA "F" DO CEMITÉRIO DE ENG<sup>o</sup>  
PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Paulo Paulo F. Saudades  
RELATOR

Paulo  
MEMBRO

Paulo  
MEMBRO